



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 06080/18

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, SENHOR KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 – PARECER CONTRÁRIO - ATENDIMENTO PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF – IMPUTAÇÃO DE DÉBITO - IRREGULARIDADE DAS CONTAS DE GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, ENQUANTO ORDENADOR DE DESPESAS E, NESTE ASPECTO, REGULARIDADE DAS DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ – APLICAÇÃO DE MULTA – COMUNICAÇÃO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RECOMENDAÇÕES.**

**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO CONTRA O ACÓRDÃO APL TC N.º 00703/18 E O PARECER PPL TC N.º 00209/18 – CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL PARA AFASTAR A IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E REDUZIR PROPORCIONALMENTE A MULTA APLICADA E DESTA FEITA, EMITIR NOVO PARECER E JULGAR REGULARES COM RESSALVAS AS CONTAS PRESTADAS, MANTENDO-SE INTACTOS OS DEMAIS ITENS DA DECISÃO GUERREADA.**

### PARECER PPL TC 00082 / 2019

**Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC n.º 06080/18; e  
CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;  
CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;**

**Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade dos votos, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em:**

- 1. EMITIR PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de JUNCO DO SERIDÓ, Senhor KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS, relativas ao exercício de 2017, com as ressalvas do inciso VI do art. 138 do Regimento Interno deste Tribunal;**
- 2. RECOMENDAR à Edilidade no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância ao que prescreve a Constituição Federal e legislação infraconstitucional.**

Publique-se, intime-se e registre-se.  
Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino  
João Pessoa, 08 de maio de 2019.

Assinado 21 de Maio de 2019 às 11:56



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
PRESIDENTE

Assinado 21 de Maio de 2019 às 11:01



**Cons. Marcos Antonio da Costa**  
RELATOR

Assinado 21 de Maio de 2019 às 12:29



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
CONSELHEIRO

Assinado 21 de Maio de 2019 às 11:51



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
CONSELHEIRO

Assinado 21 de Maio de 2019 às 11:21



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**  
CONSELHEIRO

Assinado 21 de Maio de 2019 às 16:50



**Luciano Andrade Farias**  
PROCURADOR(A) GERAL